



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 140, de 11 de Agosto de 1997.

AUTORIZA DESPESA COM VEÍCULO ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com manutenção de material de consumo, no veículo placa IBI 4196.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, para prover recursos para atender as despesas previstas no Artigo 1º da presente Lei, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os recursos para atender o artigo 1º da presente Lei utiliza-se da redução das atividades e projetos que seguem:

0801.04070212.088 - Manutenção das atividades da Secretaria.

0801.04181122.093 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.500,00

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 11 de Agosto de 1997.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR RODRIGUES

Secretário de Administração.

JOSÉ VALMIR B. DOS SANTOS

Secretário de Finanças.